



Nossa Senhora da Glória - SE, 20 de maio de 2024

DECLARAÇÃO

Vimos por meio deste, informar que no Município de Nossa Senhora da Glória não há lista de espera para turmas de Creche. Desta forma conseguimos atender um dos direitos das crianças conforme o art. 208, IV da Constituição Federal que assegura o direito fundamental da criança de estar inserida na Creche. Destacamos ainda que cumprimos a meta 1 do Plano de Educação deste município.

Atenciosamente,

Cleverton Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Municipal Nº986, de 11/02/2022

Cleverton R. da Silva
Cleverton Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Educação